

PARECER Nº 02 / 2015 - CEOF

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS sobre o Projeto de Lei nº 1.912, de 2014, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Deficiente Visual e dá outras providências".

**Autor: Deputado Agaciel Maia
Relator: Deputado Prof. Israel Batista**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.912, de 2014, dispõe sobre a inclusão do Dia do Deficiente no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal. Determina, também, que o órgão responsável pelo calendário adote as medidas necessárias para a divulgação e apoio aos organizadores do evento e estabelece que as despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Na justificação, o Deputado informa que seu objetivo é incentivar a solidariedade humana, discorre sobre as dificuldades enfrentadas pelos deficientes visuais e conclama seus pares a aprovarem a proposição.

A proposição já foi aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais e foi distribuída para ser avaliada em termos de mérito e admissibilidade por esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno, compete a esta Comissão examinar as proposições quanto a repercussão financeira e orçamentária (art. 64, inciso II e "a").

A proposição, a exemplo de muitas outras que tratam de matéria semelhante, não apresenta dispositivos capazes de gerar prejuízo financeiro ou orçamentário ao governo do Distrito Federal.

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.912, de 2014.

**DEPUTADO AGACIEL MAIA
Presidente**



**DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA
Relator**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL nº 1912 / 2014
Fis. nº 15